

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.516 NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 476/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, para atuar nas audiências judiciais do dia 30 de setembro de 2019, aprazadas pelo juízo de direito da vara única da comarca de Nísia Floresta, a serem realizadas no Complexo Penitenciário de Alcaçuz.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.516 NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

ERRATA 02/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, retifica a Ata da 18ª Sessão Ordinária do ano de 2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial n.º 14.509, do dia 28 de setembro de 2019, no seguinte item:

Onde constou:

“ANEXO I DA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”

passa a constar o seguinte:

“ANEXO I DA ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

Os demais itens da citada ata permanecerão inalterados.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.516 NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

PORTARIA Nº 473/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 203.649-5, **JOSÉ EDUARDO LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, **ANA FLAVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7 e **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, no período de 10 a 11 de outubro de 2019, para que participem do curso de capacitação de instrutores de oficinas das famílias, que se realizará em Natal/RN, nos dias 10 a 11 de outubro de 2019.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos mencionados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitarem o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.516 NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 477/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no **X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE ASSÚ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2º	FELIPE KADSON RODRIGUES DA SILVA

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
7º	JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.516 NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

## **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1.538/2019-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 - DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da sua pregoeira, torna público que será SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 33/2019, tipo menor preço por item, para registro de preços de eventuais contratação de material gráfico - agendas, sketchbooke calendários - anteriormente agendado para o dia 11 **de outubro de 2019 às 09:00h** (Horário de Brasília). O referido Pregão foi suspenso para análise e alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital. A nova data da realização da sessão pública será divulgada pelos mesmos meios anteriores. Outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail: **cpl@dpe.rn.def.br**

Natal (RN), 09 de outubro de 2019.

**Maria Edna Trindade de Lima**

Pregoeira/DPE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.516 NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 956/2019 -DPE/RN.**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Senador Salgado Filho, 2860-B – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 224158, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário

**R T COSTA FELICIANO – CNPJ: 23.533.848/0001-81**, com sede à Av. Abel Cabral, 1123 - Nova Parnamirim – Parnamirim/RN - CEP: 59.151-250, telefone (84) 2010-6485, e-mail: [am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com), representada por Rafael Thibério Costa Feliciano, CPF: 104.706.684-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de consumo - higiene e limpeza - para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Itens	Especificação dos Serviços	MARCA	Quant/ Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Desodorizador de ambientes spray (bom ar) para aplicação geral, tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, Validade mínima de 1 (um) ano no ato da entrega. Fragrâncias: lavanda, floral, talco. Embalagem com 360 ml (Demais especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital)	ULTRA FRESH	2.000	6,37	12.740,00
02	Lustra moveis, original de fábrica, com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 (um) ano no ato da entrega. Embalagem com 500ml	WORKER	1.000	3,99	3.990,00

(Demais especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital)				
<b>Valor Total.....</b>				<b>16.730,00</b>

\* Valor Total da Proposta: R\$ 16.730,00 (Dezesseis mil, setecentos e trinta reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

\_\_\_\_\_  
**Rafael Thibério Costa Feliciano**

R T COSTA FELICIANO

CNPJ: 23.533.848/0001-81

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.516 NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 1.941/2018 -DPE/RN.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Senador Salgado Filho, 2860-B – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 220525, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.328.493/0001-99**, situado à Quadra 103 Norte Avenida LO 02, Lote 75, Loja 01 – Plano Diretor – Palmas/TO – CEP: 77.060-118, telefone (63) 3225-3580, e-mail: comercial@arconclimatizacao.com.br, apresentada por Gander Santos de Assis, CPF nº. **886.986.021-34**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e/ou corretiva de bebedouros e refrigeradores, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

**LOTE ÚNICO:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 9.000 Btus Splits	UN	45	160,00	7.200,00
02	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 12.000 Btus Splits	UN	70	160,00	11.200,00
03	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 18.000 Btus Splits	UN	64	160,00	10.240,00
04	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 22.000 Btus Splits	UN	65	160,00	10.400,00
05	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar Condicionado de 24.000 Btus Splits	UN	24	160,00	3.840,00
06	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar Condicionado de 30.000 Btus Splits	UN	20	160,00	3.200,00
07	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 45.000 Btus Splits	UN	08	100,00	800,00
08	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar Condicionados de 60.000 Btus Splits	UN	04	150,00	600,00
09	Instalação de ar condicionados de 9.000 Btus Splits	UN	30	260,00	7.800,00
10	Instalação de ar condicionados de 12.000 Btus Splits	UN	40	260,00	10.400,00
11	Instalação de ar condicionados de 18.000 Btus Splits	UN	40	260,00	10.400,00
12	Instalação de ar condicionados de 22.000 Btus Splits	UN	30	300,00	9.000,00
13	Instalação de ar Condicionado de 24.000 Btus Splits	UN	20	400,00	8.000,00
14	Instalação de ar Condicionado de 30.000 Btus Splits	UN	15	500,00	7.500,00
15	Instalação de ar condicionado 45.000 Btus Split	UN	12	150,00	1.800,00
16	Instalação de ar condicionado 60.000 Btus Split	UN	04	650,00	2.600,00



17	Remoção de ar condicionado de 9.000 Btus Splits	UN	35	25,00	875,00
18	Remoção de ar condicionado de 12.000 Btus Splits	UN	35	25,00	875,00
19	Remoção de ar condicionado de 18.000 Btus Splits	UN	40	25,00	1.000,00
20	Remoção de ar condicionado de 22.000 Btus Splits	UN	15	25,00	375,00
21	Remoção de ar Condicionado de 24.000 Btus Splits	UN	15	25,00	375,00
22	Remoção de ar Condicionado de 30.000 Btus Splits	UN	10	25,00	250,00
23	Remoção de ar condicionado 45.000 Btus Split	UN	06	24,90	149,40
24	Remoção de ar condicionado 60.000 Btus Split	UN	04	43,90	175,60
25	Manutenção preventiva e/ou corretiva de bebedouro de coluna garrafão de 20 litros	UN	30	100,00	3.000,00
26	Manutenção corretiva e/ou preventiva de refrigerador tipo frigobar	UN	15	170,00	2.550,00
27	Manutenção preventiva e/ou corretiva de refrigerador (geladeira)	UN	08	155,00	1.240,00
<b>Total Geral .....</b>					<b>115.845,00</b>

**-Valor Global da Licitação R\$ 115.845,00 (Cento e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 08 de outubro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Gander Santos de Assis**  
MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 23.328.493/0001-99